

## ENTENDA O CASO

# Invasão em área tombada

✓ *Bares e restaurantes são responsáveis por 90% dos puxadinhos na área tombada de Brasília. As ocupações vão desde toldo sobre calçadas a construções em alvenaria. Há espaços também ocupados por mesas, cadeiras e bancas de produtos em calçadas e áreas verdes. Nada disso é permitido.*

✓ *Muitos puxadinhos são sustentados pela legislação. Em 1994, a lei distrital nº 754 permitiu a ocupação de espaços públicos em setores comerciais, com alvará provisório. A Lei Complementar 130/98 determina o pagamento de taxa de ocupação pelas áreas invadidas. Outra lei, a 1.071/96, determina até o tamanho da invasão – o avanço pode*

*ser de até seis metros.*

✓ *Em junho de 2004, o Ministério Público e o Iphan recomendaram ao GDF que suspendesse a concessão de autorizações para ocupações de áreas públicas. Essas autorizações, renovadas a cada ano, só poderiam ser liberadas com adequação das instalações.*

✓ *Desde 2003, o GDF não renova os alvarás. A condição para que os documentos sejam revistos é a remoção do puxadinho. Caso contrário, o proprietário do lote pode ter o comércio interditado ou derrubado. Mas, amparados pela lei, os comerciantes conseguem liminares para manter as invasões.*